



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro, Sebastião
Laranjeiras - Bahia

Telefone



(77) 3668-2189

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

LICENÇA SIMPLIFICADA DATA DE VALIDADE: 02/01/2020 PORTARIA Nº 005/2018

PORTARIA SE MEIA Nº. 005/2018

PORTARIAS

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2163.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA SIMPLIFICADA DATA DE VALIDADE: 02/01/2020 PORTARIA Nº 005/2018

A SEMEIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR Nº. 330/2013. DE 03. DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente. Institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, dispõe sobre o sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS -Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, de nº 051/2013, DE 03 de SETEMBRO 2013.

TIPO DE LICENÇA: SIMPLIFICADA **PROCESSO:** PROTOCOLO: Nº. 2017.001.0001/SEMMA/SBL/LIC – 001/2017 **ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA:** Travessa Treze de Maio, nº 108, Centro, Guanambi-BA **EMPREENDIMENTO:** LOTEAMENTO PARQUE CAVALCANTE **ATIVIDADE:** Parcelamento de solo urbano
REQUERENTE: LCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA –ME CNPJ: 26.505.690/0001-24

CONDICIONANTES:

- I- Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e Urbanismo, nos termos e documentos apresentados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, comércio e Indústria. **Prazo: Imediato;**
- II- Respeitar a legislação ambiental Federal e Estadual pertinente a loteamentos, bem como a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica, o Código de Meio Ambiente (051/2013). **Prazo: Imediato;**
- III- Atenuar as consequências da atividade no combate a qualquer tipo de degradação que venha ocorrer em decorrência da instalação do empreendimento: **Imediato**
- IV- Efetuar rotineiramente a coleta dos resíduos sólidos no referido empreendimento. **Prazo: início das obras;**
- V- Reestabelecer os escoamentos de águas pluviais e fluviais que venham a ser perturbados. **Prazo: Término da obra;**
- VI- Implementar as ações sugeridas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS. **Prazo: início das obras;**
- VII- Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente parecer emitido pela Secretaria de Obras do Município, sobre a viabilidade do fornecimento dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para o empreendimento, atendendo nas legislações vigentes. **Prazo: 90 dias;**
- VIII- Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente parecer emitido pela concessionária responsável sobre a viabilidade do fornecimento de energia elétrica para o empreendimento. **Prazo: 90 dias;**
- IX- Construir as infraestruturas básicas de acordo a Lei 9.785/99. **Prazo: 2 anos**
- X- Apresentar relatório do cumprimento de todas as condicionantes quando do pedido de renovação desta Licença, que deverá ser realizado 90 dias antes da data de vencimento;
- XI- O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, multas, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização a SEMEIA e aos demais órgãos fiscalizadores do Sistema estadual ou federal de Meio Ambiente. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. 02 de janeiro de 2018.

Elson da Silva Pereira
Secretário Municipal de Meio Ambiente Prefeito Municipal
Dec. 068 de 03/07/2017

Josielton de Castro Muniz

PORTARIA SEMEIA Nº. 005/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR Nº. 330/2013. DE 03, DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente. Institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, dispõe sobre o sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, de Nº 051/2013, DE 03 de SETEMBRO 2013 e tendo em vista o que consta do processo nº 2017.001.002/SEMMA/SBL/LIC-002/2017, e parecer técnico de Nº 2017-02, RESOLVE: **Art. 1.º** - Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA, válida por 02 (dois) anos, à LCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA –ME, portador do CNPJ: 26.505.690/0001-24, com a atividade de Parcelamento do solo para fins de loteamento residencial, localizado no Loteamento Parque Cavalcante, Sebastião Laranjeiras. Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I.** Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e Urbanismo, nos termos e documentos apresentados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, comércio e Indústria. Prazo: Imediato; **II.** Respeitar a legislação ambiental Federal e Estadual pertinente a loteamentos, bem como a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica, o Código de Meio Ambiente (Lei 330/2013). Prazo: Imediato; **III.** Atenuar as consequências da atividade no combate a qualquer tipo de degradação que venha ocorrer em decorrência da instalação do empreendimento; **IV.** Efetuar rotineiramente a coleta dos resíduos sólidos no referido empreendimento. Prazo: início das obras; **V.** Reestabelecer os escoamentos de águas pluviais e fluviais que venham a ser perturbados. Prazo: Término da obra; **VI.** Viabilizar a implantação ou extensão de linha de transporte coletivo próxima ao empreendimento; **VII.** Implementar as ações sugeridas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS. Prazo: início das obras; **VIII.** Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente parecer emitido pela Secretaria de obras, sobre a viabilidade do fornecimento dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para o empreendimento, atendendo ao disposto na legislação pertinente. **90 dias**; **IX.** Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente parecer emitido pela concessionária responsável sobre a viabilidade do fornecimento de energia elétrica para o empreendimento. Prazo: 90 dias; **X.** Construir as infraestruturas básicas de acordo a Lei 9.785/99. **Prazo: 2 anos**; **XI.** Apresentar relatório do cumprimento de todas as condicionantes quando do pedido de renovação desta Licença, que deverá ser realizado 90 dias antes da data de vencimento; **XII.** O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, multas, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização a SEMEIA e aos demais órgãos fiscalizadores do Sistema estadual ou federal de Meio Ambiente. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. ELSON PEREIRA DA SILVA- SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Elson Pereira da Silva
Secretário de Meio Ambiente

Josielton de Castro Muniz
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/147C-D4A1-1937-3E95> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 147C-D4A1-1937-3E95



Hash do Documento

3ADCBBED0D48A4D113B3A59307397684898B6FE70520FF93462845390FAC7746

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 04/01/2018 18:24 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25